

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

**PRODASEN**


001355/01-5

Nº FOLHAS

13

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	21 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

Desig. de F. 10/01  
 Prodase - 10/01

PRODASEN



001355/01-5

Folha nº	01
Processo nº	1355/01
Rubrica	em

INTERLEGI

DE  
 ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO  
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA N° POLO		
ENDEREÇO		
RUA DOM PEDRO I, S/N° - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
MIRANTE DA SERRA	RO	78949-000
TELEFONES		FAX
(69) 463.2228		
E-MAIL:		HOME PAGE:

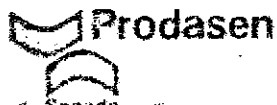
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGI	
NOME	
DANIEL GOMES DOS SANTOS DGS A	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
CÂMARA MUNICIPAL	SEC. GERAL
TELEFONES	FAX
069-463-2029	
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
ORDENIL VELOSO DA PAIXADORA <sup>OVERPA</sup>	14/07	PT
NOME PARLAMENTAR:	TELEFONES	FAX
ALDO	(69) 4632043	
TELEFONES	FAX	SEXO
(69) 4632043		
E-MAIL:		HOME PAGE:
Mirante da Serra, 09/03/01		x
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE

MUNICÍPIO POLO?  SIM  NÃO

M.D.

ACCESS



Plano de Trabalho  
Programa de Trabalho do Senado

Folha nº	02
Processo nº	1355/01
Rubrica	eni



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
RUA D. PEDRO I S/Nº CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
MIRANTE DA SERRA	RO	78949-000
TELEFONES	FAX	
(69) 463 2228		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
NOME COMPLETO	SEXO	
ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
ALDO	14/07	PT
TELEFONES	FAX	
(69) 463.2043		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Mirante da Serra	+	
LOCAL		ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Mirante da Serra

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua W. Pedro I S/Nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Mirante da Serra	RS	78949-000
TELEFONES	FAX	
(69)463-2228		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
Ismael Rosa Moura	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
	21/06	PFL
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Mirante da Serra, ____/____/____ LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
*Câmara Municipal De Mirante Da Serra*

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
*Rua W. Pedro I S/Nº Centro*

CIDADE	UF	CEP
<i>Mirante Da Serra</i>	<i>Rio</i>	<i>78949-000</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>(69) 463.2228</i>		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO
<i>Luiza Emerik de Paiva EMERIK</i>	<i>Feminino</i>
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
	<i>14/05</i>
TELEFONES	PARTIDO
<i>(69) 463.2057</i>	<i>PFL</i>
<b>E-MAIL:</b>	<b>FAX</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

*Mirante Da Serra* LOCAL

*Luiza* ASSINATURA DO PARLAMENTAR

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

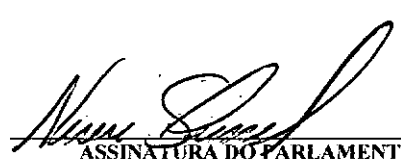
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal De Mirante Da Serra

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua W. Pedro I 5/Nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Mirante Da Serra	RS	73949-000
TELEFONES	FAX	
(69) 463.2228		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
Nereu Scussel SCV55EL		Masculino	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Nereu Beiteiro		18/02	PPB
TELEFONES		FAX	
(69) 463.2447			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
_____ LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR



Faculdade de Direito do Senado Federal

Folha nº 06  
Processo nº 1355/07  
Rubrica em



### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA       CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Mirante da Serra

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua W. Pedro I S/Nº Centro  
CIDADE: Mirante da Serra      UF: RO      CEP: 78949-000  
TELEFONES: (69)463.2228      FAX:  
E-MAIL:      HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**  
NOME COMPLETO: Derival Bispo Pinto      SEXO: masculino  
NOME PARLAMENTAR: Dodô      ANIVERSÁRIO-DD/MM: 12/04      PARTIDO: PPB  
TELEFONES: (69)463.2568      FAX:  
E-MAIL:      HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS  
Mirante da Serra / / LOCAL      [Assinatura] ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO       M.D.       ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
  CÂMARA MUNICIPAL

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Mirante da Serra

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua W. Pedro I 5/Nº Centro

CIDADE	UF	CEP
Mirante da Serra	PE	78949-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(69)463.2228		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

**DADOS DO PARLAMENTAR**


NOME COMPLETO	SEXO
Uliratan Rezende <sup>REZENDE</sup>	masculino
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSARIO-DD/MM</b>
Bira	16/10
<b>TELEFONES</b>	<b>PARTIDO</b>
(69)463.2467	PSB
<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mirante da Serra

LOCAL



ASSINATURA DO PARLAMENTAR





Folha nº 08  
 Processo nº 1355/01  
 Rubrica em



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 Câmara Municipal de Mirante da Serra

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
 Rua W. Pedro I S/Nº Centro

CIDADE	UF	CEP
Mirante da Serra	RS	78949-000
TELEFONES	FAX	
(69)463-2228		

E-MAIL: HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO
José Barbosa Gonçalves JB60	masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
zé Barbosa	16/10
TELEFONES	PARTIDO
	PSB
FAX	

E-MAIL: HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mirante da Serra. / / LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
  CÂMARA MUNICIPAL

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Mirante Da Serra

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua W. Pedro I S/Nº Centro

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Mirante Da Serra	RS	78949-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(69) 463.2228		
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

**DADOS DO PARLAMENTAR**


<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>
Heraldo Nascimento Barbosa	Masculino
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
	08/11
<b>TELEFONES</b>	<b>PARTIDO</b>
	PT
<b>E-MAIL:</b>	
<b>HOME PAGE:</b>	

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mirante Da Serra

LOCAL



ASSINATURA DO PARLAMENTAR

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Mirante Da Serra

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua W. Pedro I S/Nº Centro

CIDADE	UF	CEP
Mirante Da Serra	RS	78949-000
(69) 463.2228	TELEFONES	FAX

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO
Alvaro Eliseu Barbosa <i>Eliseu</i>	masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Professor Alvaro	27/03
TELEFONES	PARTIDO
(69) 463.2724	PDT
FAX	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Mirante Da Serra
\_\_\_\_\_

LOCAL
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

Folha nº	14
Processo nº	1355/09
Rubrica	Eyri

(Nº 060)  
Mirante da Serra  
(RO)

MESA DIRETORA BIÊNIO 2.000/2.001.

PRESIDENTE:

VEREADOR - ORDENIL VELOSO DAPAIXÃO - PT  
DATA NASC. 14/07/1.962  
CÔNJUGE: CREUZELINA DUTRA VELOSO  
DATANASC. 29/03/1.965  
ENDEREÇO: RUA GOIÁS SNº

VICE-PRESIDENTE:

VEREADORA - LUIZA EMERICK DE PAIVA - PFL  
DATA NASC. 14/05/1.948  
CÔNJUGE: ELIAS PAIVA COELHO  
DATA NASC. 12/04/1.948  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO I Nº 2362  
FONE: 463-2057

1º SECRETÁRIO:

VEREADOR - DERALDO NASCIMENTO BARBOSA - PT  
DATA NASC. 08/11/1.961  
CÔNJUGE: ANA TEREZA NOGUEIRA  
DATA NASC. 24/06/1.965  
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO ESQUINA C/JORGE TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO:

VEREADOR - UBIRATAN REZENDE - PSB  
DATA NASC. 16/10/1.962  
CÔNJUGE: TÂNIA MARIS GIBIM REZENDE  
DATA NASC. 21/04/1.963  
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO S/Nº  
FONE: 463-2467

\* AOS CUIDADOS DE ANA GLAUCIA

Folha nº	12
Processo nº	1355/01
Rubrica	Luiz

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Mirante da Serra - RO

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	13
Processo nº	1355/01
Rubrica	em

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de MIRANTE DA SERRA - RO e que constituem às fls. de 01 a 13 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 20/08/2001

  
/ MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

**CONVÊNIO Nº: RO-11006/2002 – INTERLEGIS**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Dom Pedro I, s/nº - Centro, Mirante da Serra-RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZA EMERIK DE PAIVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

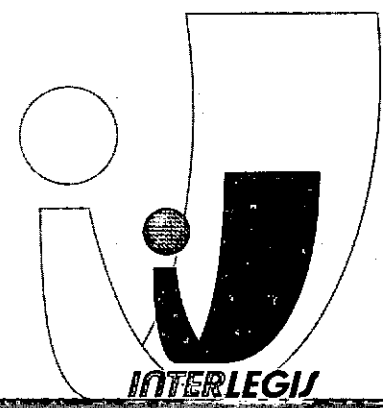
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Handwritten initials: "M" and "MP".

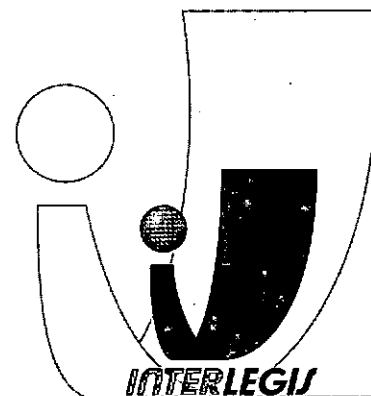


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

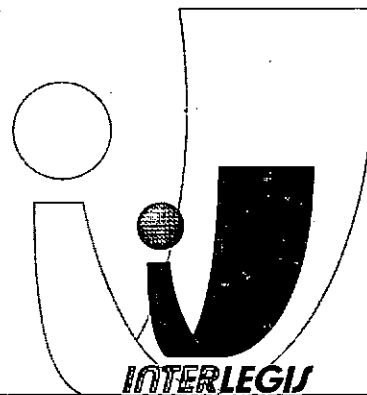
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

H PR



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

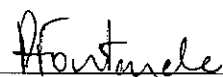
É, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

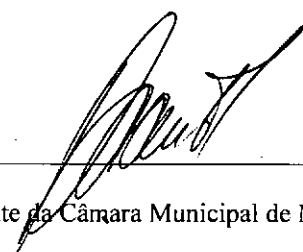
Brasília, 31 de julho de 2002.

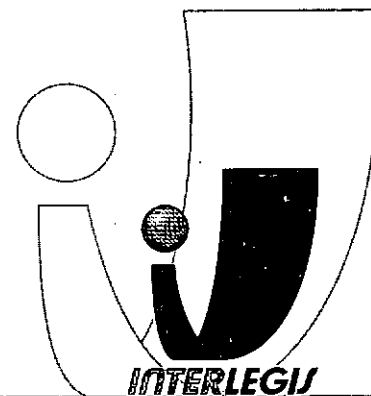
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Luiza Emerik de Paiva  
Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra

**Testemunhas:**

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

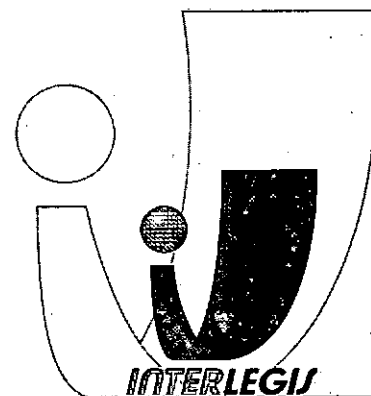
  
Representante da Câmara Municipal de Mirante da Serra



Volume Nº	19
Processo Nº	1355/01-S
Rubrica	J

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

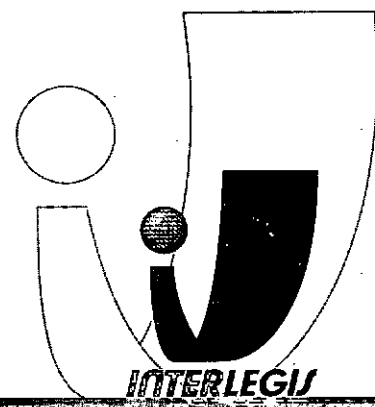
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*Handwritten initials: H MP*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

RO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Mirante da Serra:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais:

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
DANIEL GOMES DOS SANTOS	SEC. GERAL	011-69 63 2228	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
SELMA SHIRLEY DA S. PEREIRA	CHEFE PESSOAL	011-69 63 2228	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	07:00 ÀS 13:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Luiza Emerik de Souza*  
 Luiza Emerik de Souza  
 Câmara Municipal de Mirante da Serra

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília DF - CEP 70165-900.



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

RONDÔNIA

Município :

MIRANIL DA SERRA

Responsável junto ao Programa Interlegis

DANIEL GOMES DOS SANTOS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

MAXIMA INFORMATICA

Técnico :

NARDEL MONTEIRO

DDD/Telefone Comercial:

(069)422-2466

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015543 58-01c

Num. de tombamento: 209

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V1495-01/15.4/166 58-01c

Num. de tombamento: 210

Num. série Monitor: 25037373 58-01c

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD440801A 58-01c

Num. de tombamento: 211

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PROGDASEN

Folha Nº	23
Processo Nº	1355101-5
Fubrica	J

1º. Relação  
INTERLEGIS**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

RONDÔNIA

Município :

MIRANTE DA SERRA

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

DANIEL GOMES DOS SANTOS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

MAXIMA INFORMATICA

Técnico :

NARDEL MONTEIRO

DDD/Telefone Comercial:

(069)422-2466

**Equipamentos recebidos****1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM211015543 56.0K

Num. de tombamento: 209

**2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU: 1M745-01/1514/166 56.0K

Num. de tombamento: 210

Num. série Monitor: 25037373 56.0K

**3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway: X2SD440801A 56.0K

Num. de tombamento: 211

**4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**



PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	24
Processo Nº	1355/01-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 18/09/02

Ass. *[assinatura]*  
Responsável pelo aceite na Câmara

**Daniel Gomes dos Santos**  
Sec. Geral  
Portaria n.º 423/01

63 789 994 / 0001 - 97

Câmara Municipal de  
Mirante da Serra

Centro

CEP 78.949-000

Mirante da Serra

RO

CAMARA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA - RO  
Rua D. Pedro I. s/n - Centro  
CEP 78.949-000

Folha Nº 25  
 Processo Nº 355015  
 Rubrica: [assinatura]

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:  
 [ ]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 18/09/02

Ass. [assinatura]  
 Responsável pelo aceite na Câmara  
**Daniel Gomes dos Santos**  
 Sec. Geral  
 Portaria n.º 423/01

63 789 994 / 0001 - 97  
 Câmara Municipal de  
 Mirante da Serra  
 Centro  
 CEP 78.949-000  
 Mirante da Serra - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 MIRANTE DA SERRA - RO  
 Rua D. Pedro I. s/n - Centro  
 CEP 78.949-000





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	28
Processo Nº	355/03-5
Rubrica	A

INTERLEGI

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra  
Rua Dom Pedro I, nº 2386 - Centro  
Mirante da Serra - RO

Folha Nº	29
Processo Nº	J355/01-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[assinatura]*  
pl. Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº	30
Processo Nº	1355/01 S
Rubrica	J

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME SOCIAL DO DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Mirante da  
 Serra  
 Rua Rio Branco, nº 2500 - Centro  
 Mirante da Serra - RO  
 78949-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
/ RECEPTION

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM / NOME DU RÉCEPTEUR

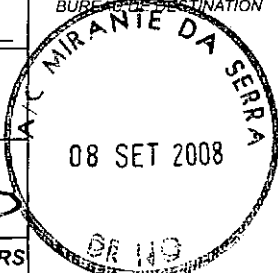
*Daniel Gomes dos Santos*  
 Sec. Geral / CMMS  
 Nº 421/01

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

257 278 RO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT*ES 182920*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO****AR****CORREIOS  
BRÉSIL**

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 6 6 1 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília 050

PREENCHER COM FORMA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasilia - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--